

Ofício nº 093/DETRAN/GABP/2023 Florianópolis, data da assinatura digital.

Referencia: SGP-e SCC 0004457/202415483/2023.

Assunto: permissão para que as empresas credenciadas para os serviços de gravação/remarcação de chassi nos vidros possam executá-los na oficina mecânica onde for realizada a instalação

Ao Senhor
MARCELO MENDES
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta Capital

Senhor Secretário.

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos nos manifestar acerca do pedido encaminhado através da Indicação nº 0138/2024, subscrita pelo Deputado Estener Soratto da Silva Junior, sugerindo que o DETRAN/SC permita que as empresas credenciadas para realizar os serviços de gravação/remarcação de chassi nos vidros possam executá-las na oficina mecânica onde for realizada a instalação dos vidros.

Acerca do tema atualmente esta em vigor a Portaria 560/2018 que regulamenta e determina à adequação das empresas de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros, plaquetas e etiquetas de veículos e estabelece os critérios mínimos para seu funcionamento.

Em relação à solicitação do nobre Deputado informa-se que o DETRAN/SC nomeará um Grupo de Trabalho específico para tratar do referido assunto, como já fez em relação a outros assuntos inerentes ao órgão.

Assim, caberá ao referido Grupo de Trabalho avaliar a questão solicitada, como outras inerentes àquele serviço para posterior deliberação e publicação de Portaria específica

Sendo estas as considerações que submeto a Vossa Senhoria para apreciação.

(assinatura digital)

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

(assinatura digital)

DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA

**Coordenador da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de
Trânsito de Santa Catarina**

(assinatura digital)

FELIPE MAIA CABRAL

**Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de
Trânsito de Santa Catarina**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6HQ2JT34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FELIPE MAIA CABRAL** (CPF: 032.XXX.959-XX) em 21/05/2024 às 15:29:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:17 e válido até 13/07/2118 - 13:53:17.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA** (CPF: 046.XXX.999-XX) em 21/05/2024 às 15:54:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:36:09 e válido até 15/06/2118 - 09:36:09.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CLARIKENEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 21/05/2024 às 17:09:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDU3XzQ0NTIfMjAyNF82SFeySIQzNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004457/2024** e o código **6HQ2JT34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0992/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0138/2024, de autoria do Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior, encaminho o Ofício nº 093/DETRAN/GABP/2023, do Departamento Estadual de Trânsito, que remete documento contendo informações a respeito da realização de uma normativa para dar prioridade na utilização das operações concedidas pelo Estado aos prestadores de serviço legalmente reconhecidos pelo caráter de utilidade pública.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SF8KF624**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 21/05/2024 às 19:00:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDU3XzQ0NTIfMjAyNF9TRjhLRjYyNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004457/2024** e o código **SF8KF624** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.